



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



Contrato Administrativo nº. 01.2.05/2023
Referência: CHAMADA PÚBLICA 2.9.001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, Entidade de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ 11.442.838/0001-51, sediado a Av. Coronel Sizenando Rafael, 348 – Monteiro – PB, neste ato representado por sua gestora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150 – Centro – Monteiro – PB, CPF nº 012.556.184-93, Carteira de Identidade nº 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **CONTRATADA ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO-PB - SIT POCINHOS, S/N - ZONA RURAL - MONTEIRO - PB**, CNPJ nº 17.596.323/0001-92, neste ato representado por Joseane Alves da Silva, Agricultora, residente e domiciliado na Sitio Pocinhos, SN, Zona Rural - Monteiro - PB, CPF nº 227.416.818-05, Carteira de Identidade nº 2.247.310 SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 01.2.05/2023 , decorrente do Processo Licitatório nº 001/2023, CHAMADA PÚBLICA 2.9.001/2023

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 01.2.05/2023 , decorrente do Processo de Licitação nº 001/2023-CH 2.9.001/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

al

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.05/2023 que tem o valor R\$ 40.735,00 (quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o

Joseane



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 12,13,14,15 foi de R\$ 10.173,68 (dez mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 50.908,68 (cinquenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula 14ª do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – ITENS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
12	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG – GOIABA	KG	375	R\$ 10,56	R\$ 3.960,00
13	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG – MANGA	KG	187	R\$ 10,39	R\$ 1.942,93
14	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG – ACEROLA	KG	250	R\$ 9,79	R\$ 2.447,50
15	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG – CAJÚ	KG	187	R\$ 9,75	R\$ 1.823,25
TOTAL				R\$ 10.173,68	

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 27 de outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLÓGICOS DE MONTEIRO-
PB
CNPJ nº 17.596.323/0001-92

TESTEMUNHAS:

CPF: 039.028.924-07
CPF: 079.712.574-16.